



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO

DESPACHO

Processo nº 999091580.000111/2019-48

Interessado: @interessados\_virgula\_espaco@

O **Presidente do Conselho Superior Acadêmico - CONSEA**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias e considerando:

- Processo seletivo para vagas ociosas contidas no processo 999119611.000013/2019-13;
- Edital nº 03/GR/2019, de 14-10-2019;
- Resolução 523/CONSEA, de 08/06/2018;
- Recurso impetrado via email contido no documento de nº [0288917](#);
- Parecer 7/2019/CPPSD/PROGRAD/UNIR da Coordenadoria Permanente de Processo Seletivo Discente - CPPSD - documento de nº [0289350](#);
- Art. 89 a 92 do Regimento Geral da UNIR;

Decide não acolher o recurso da candidata Thais Raiane da Silva por não conter argumento válido ou apontar incorreções técnicas no processo seletivo em questão.

Conselheiro Ari Miguel Teixeira Ott

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Presidente**, em 27/11/2019, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0293555** e o código CRC **DF2CFBB1**.